

0101.0101001 - Ação Legislativa

0101.01010012.01 - Transferência e Câmara Municipal

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Transferências Intergovernamentais

3.2.1.1 - Transferências Operacionais..... em R\$

1.670.670,30

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Magalhães de Almeida 30 de dezembro de 1983.

Monumento do Círculo Sifra Castro

Lei nº 56

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O prefeito municipal de Magalhães de Almeida, uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiro) destinados a atender as seguintes despesas com a Câmara Municipal.

01 - Câmara Municipal

0101 - Câmara Municipal

0101.01 - Legislativa

0101.0101 - processo legislativo

- 0101.0101001 - ação Legislativa
- 0101.0101001.2.01 - manutenção e funcionamento da Câmara municipal.
- 3.0.0.0 - Despesas Corrente.
- 3.1.0.0 - Despesa de Custeio
- 3.1.1.0 - pessoal
- 3.1.1.1 - pessoal civil 9.600.000,00
- 3.1.2.0 - material de consumo 300.000,00
- 3.1.3.0 - Serviço de Terceiros e encargos
- 3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais 1.500.000,00
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos 200.000,00
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente 400.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será

coberto com recurso proveniente da anulação total da dotação abaixo discriminada.

- 01 - Câmara municipal
- 0101 - Câmara municipal
- 0101.01 - Legislativo
- 0101.0101 - processo Legislativo
- 0101.0101001 - Ação Legislativa
- 0101.0101001.2.01 - transferências de recursos para a Câmara municipal
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais
- 3.2.1.1 - Transferências operacionais 12.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Magalhães de Almeida, 29 de Fevereiro de 1984.

Francisco dos Santos Silva Castro